



DECLARAÇÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não houveram Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira**, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no **Item 22, Anexo I da Resolução TC Nº 147/2021**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2021.

Petrolândia-PE, 31 de janeiro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito